

DESPACHO:

Processo 931/2025

Tendo em vista a necessidade de dar continuidade à cobertura dos atendimentos médico-hospitalares dentro do preconizado pela Lei Municipal nº 6083/20025, com suporte nas manifestações do setor de Credenciamento (fls. 01/02 e 242/269) e no parecer jurídico nº 435/2025 a fls. 160/165, **AUTORIZO** a contratação de pessoa jurídica de direito privado, tipo hospital (geral e/ou especializado), para a prestação de serviços de assistência médica-hospitalar aos beneficiários do IPREF, visando ampliar, compor e complementar a rede de atendimento existente, nas condições estabelecidas no termo de referência através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 74, “caput” da Lei nº 14133/2021 junto ao prestador **CEMA HOSPITAL ESPECIALIZADO LTDA.**

Reputo atendidos os apontamentos constantes do laborioso parecer jurídico.

Quanto ao apontamento contido nos itens 20 a 23, acrescento que o prestador apresentou justificativa a fls. 182 demonstrando que está realizando processo seletivo visando completar o quadro de menores aprendizes.

A justificativa em questão se coaduna inclusive com a observação contida no item 23 do r.parecer jurídico, razão pela qual considero o requisito como cumprido, **no entanto, o setor de Credenciamento deverá acompanhar junto ao prestador para que assim que o quadro se complete tais informações sejam comprovadas nestes autos.**

Junto ao presente a Declaração do Ordenador de Despesa.

O valor estimativo da contratação para o período de 60 (sessenta) meses é de **R\$ 802.457,02** (oitocentos e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) devendo ser empenhado o montante de **R\$ 160.491,40** (cento e sessenta mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos) para as despesas do exercício em curso.



FICA EMPENHADO o valor de **R\$ 160.491,40** (cento e sessenta mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos) em favor de **CEMA HOSPITAL ESPECIALIZADO LTDA.**

AUTORIZO a emissão de **nota de empenho** na dotação especificada a fls. 236.

Encaminhe-se ao **setor de Contabilidade** para providências.

Em seguida, ao **setor de Credenciamento** para providências de assinatura do contrato.

Após encaminhe-se ao **setor de Licitações** para providências de publicação, remetendo-se, em seguida, aos **setores de Assistência à Saúde e Análise de Contas** para ciência.

Por fim, os autos deverão retornar ao **setor de Credenciamento** para acompanhamento da vigência contratual.

Guarulhos, 12 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
Diretora Administrativa e Financeira respondendo
cumulativamente pela Presidência



IPREF GUARULHOS



Assinaturas Digitais

O documento Despacho Presidente Nº 31/2026 foi proposto para assinatura digital no Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos. Para verificar as assinaturas, clique no link: até o site <https://iprefguarulhos.workflow.sinoinformatica.com.br/Documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1ESM-3525-2FRZ-3ZN8

ALESSANDRA DOS SANTOS
MILAGRE SEMENSATO

Assinado Digitalmente por ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO - 1ESM-3525-2FRZ-3ZN8

